



SALA STAMPA DELLA SANTA SEDE
BOLLETTINO

HOLY SEE PRESS OFFICE BUREAU DE PRESSE DU SAINT-SIÈGE PRESSEAMT DES HEILIGEN STUHL
OFICINA DE PRENSA DE LA SANTA SEDE SALA DE IMPRENSA DA SANTA SÉ
BIURO PRASOWE STOLICY APOSTOLSKIEJ دار الصحافة التابعة للكرسي الرسولي

N. 0646

Lunedì 31.10.2011

LE LETTERE CREDENZIALI DELL'AMBASCIATORE DEL BRASILE PRESSO LA SANTA SEDE

LE LETTERE CREDENZIALI DELL'AMBASCIATORE DEL BRASILE PRESSO LA SANTA SEDE

Alle ore 11 di questa mattina, il Santo Padre Benedetto XVI ha ricevuto in Udienza S.E. il Signor Almir Franco de Sá Barbuda, Ambasciatore del Brasile presso la Santa Sede, in occasione della presentazione delle Lettere Credenziali.

Pubblichiamo di seguito il discorso che il Papa ha rivolto al nuovo Ambasciatore, nonché i cenni biografici essenziali di S.E. il Signor Almir Franco de Sá Barbuda:

• DISCORSO DEL SANTO PADRE

Senhor Embaixador,

Ao receber as Cartas Credenciais que o designam como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Federativa do Brasil junto da Santa Sé, apresento-lhe respeitosos cumprimentos de boas-vindas e agradeço-lhe as significativas palavras que me dirigiu, nelas manifestando os sentimentos que lhe vão na alma ao iniciar esta sua nova missão. Vi com grande satisfação as saudações que me transmitiu da parte de Sua Excelência a Senhora Presidente da República Dilma Rousseff, pedindo ao Senhor Embaixador a amabilidade de fazer-lhe chegar a minha gratidão pelas mesmas e certificar-lhe dos meus deferentes votos do melhor êxito no desempenho da sua alta missão, bem como das minhas orações pela prosperidade e bem-estar de todos os brasileiros, cujo carinho experimentado na minha visita pastoral de 2007 permanece indelével nas minhas lembranças. Registro com vivo apreço e profundo reconhecimento a disponibilidade manifestada pelas diversas esferas governamentais da Nação, bem como da sua Representação diplomática junto da Santa Sé, para apoiar a XXVIII Jornada Mundial da Juventude que se realizará, se Deus quiser, em 2013 no Rio de Janeiro.

Como recordava o Senhor Embaixador, o Brasil, pouco tempo depois de despontar como Nação independente, estabeleceu relações diplomáticas com a Santa Sé. Isso nada mais era senão o desbordar da fecunda história conjunta do Brasil com a Igreja Católica, que teve início naquela primeira missa celebrada no dia 26 de abril de 1500 e que deixou testemunhos em tantas cidades batizadas com o nome de Santos da tradição cristã e em inúmeros monumentos religiosos, alguns deles elevados a símbolo de identificação mundial do País como a estátua do Cristo Redentor com seus braços abertos, num gesto de bênção à Nação inteira. Porém, mais do que construções materiais, a Igreja ajudou a forjar o espírito brasileiro caracterizado pela generosidade,

laboriosidade, apreço pelos valores familiares e defesa da vida humana em todas as suas fases.

Um capítulo importante nesta frutuosa história conjunta foi escrito com o Acordo assinado entre a Santa Sé e o Governo Brasileiro, em 2008. Tal Acordo, longe de ser uma fonte de privilégios para a Igreja ou supor uma afronta à laicidade do Estado, visa apenas dar um caráter oficial e juridicamente reconhecido da independência e colaboração entre estas duas realidades. Inspirada pelas palavras do seu Divino Fundador, que mandou dar «a César o que é de César e a Deus, o que é de Deus» (Mt 22,21), a Igreja exprimiu assim a sua posição no Concílio Vaticano II: «No domínio próprio de cada uma, comunidade política e Igreja são independentes e autônomas; mas, embora por títulos diversos, ambas servem a vocação pessoal e social dos mesmos homens» (Const. *Gaudium et spes*, 76). A Igreja espera que o Estado, por sua vez, reconheça que uma sã laicidade não deve considerar a religião como um simples sentimento individual que se pode relegar ao âmbito privado, mas como uma realidade que, ao estar também organizada em estruturas visíveis, necessita de ver reconhecida a sua presença comunitária pública.

Por isso cabe ao Estado garantir a possibilidade do livre exercício de culto de cada confissão religiosa, bem como as suas atividades culturais, educativas e caritativas, sempre que isso não esteja em contraste com a ordem moral e pública. Ora, a contribuição da Igreja não se limita a concretas iniciativas assistenciais, humanitárias, educativas, etc., mas tem em vista, sobretudo, o crescimento ético da sociedade, impulsionado pelas múltiplas manifestações de abertura ao transcendente e por meio da formação de consciências sensíveis ao cumprimento dos deveres de solidariedade. Portanto o Acordo assinado entre o Brasil e a Santa Sé é a garantia que possibilita à comunidade eclesial desenvolver todas as suas potencialidades em benefício de cada pessoa humana e de toda a sociedade brasileira.

Dentre estes campos de mútua colaboração, aprez-me salientar aqui, Senhor Embaixador, o da educação, para o qual a Igreja contribui com inúmeras instituições educativas, cujo prestígio é reconhecido por toda a sociedade. Com efeito, o papel da educação não pode se reduzir a uma mera transmissão de conhecimentos e habilidades que visam à formação de um profissional; mas deve abarcar todos os aspectos da pessoa, desde a sua faceta social até ao anelo de transcendência. Por esta razão, é conveniente reafirmar que o ensino religioso confessional nas escolas públicas, tal como foi confirmado no referido Acordo de 2008, longe de significar que o Estado assume ou impõe um determinado credo religioso, indica o reconhecimento da religião como um valor necessário para a formação integral da pessoa. E o ensino em questão não pode se reduzir a uma genérica sociologia das religiões, porque não existe uma religião genérica, aconfessional. Assim o ensino religioso confessional nas escolas públicas além de não ferir a laicidade do Estado, garante o direito dos pais a escolher a educação de seus filhos, contribuindo desse modo para a promoção do bem comum.

Enfim, no campo da justiça social, o Governo brasileiro sabe que pode contar com a Igreja como um parceiro privilegiado em todas as suas iniciativas que visam a erradicação da fome e da miséria. A Igreja «não pode nem deve colocar-se no lugar do Estado, mas também não pode nem deve ficar à margem na luta pela justiça» (Encíclica *Deus caritas est*, 28), pelo que a ela sempre se mostrará feliz em auxiliar na assistência aos mais necessitados, ajudando-lhes a livrar-se da sua situação de indigência, pobreza e exclusão.

Senhor Embaixador, ao concluir este encontro, renovo-lhe os meus votos de bom êxito na sua missão. No desempenho da mesma, estarão sempre à sua disposição os vários Dicasterios que formam a Cúria Romana. De Deus Onipotente, por intercessão de Nossa Senhora Aparecida, invoco as maiores Bênçãos para a sua pessoa, para os que lhe são caros e para a República Federativa do Brasil, que Vossa Excelência tem a honra, a partir de agora, de representar junto da Santa Sé.

**S.E. il Signor Almir Franco de Sá Barbuda,
Ambasciatore del Brasile presso la Santa Sede**

È nato a Manaus il 18 giugno 1943.

È vedovo ed ha due figlie.

Laureato in Diritto (Pontificia Università Cattolica di Rio de Janeiro, 1965), ha intrapreso la carriera diplomatica

nel 1969, ricoprendo successivamente i seguenti incarichi: Segretario presso il Ministero degli Affari Esteri(1970-1973); Segretario di Ambasciata a Bonn (1973-1974), a Buenos Aires (1974-1976) ed a Washington DC (1976-1981); Segretario di Ambasciata presso il Ministero degli Affari Esteri (1981-1985); Rappresentante permanente presso la FAO a Roma, col rango di Consigliere (1985-1988); Console aggiunto a Miami (1988-1990); Ministro di Ambasciata presso il Ministero degli Affari Esteri (1990-1992); Rappresentante permanente presso l'ONU a Ginevra (1992-1994); Console generale aggiunto a New York (1997-1999); Direttore Generale presso il Ministero degli Affari Esteri (1999-2003); Sottosegretario del Ministero degli Affari Esteri (2003-2006); Ambasciatore in Belgio ed in Lussemburgo (2006-2008); Console Generale a Washington DC (2008-2011).

Oltre il portoghese, parla l'inglese e lo spagnolo.

[01518-06.01] [Texto original: Português]
